

EDITAL-ESIB- nº 26/2024  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS  
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE – 2025

**Editais de Abertura de Inscrições**

O Instituto Butantan, por intermédio da Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas dos Cursos de Especialização em Saúde, reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE), a serem oferecidas em 2025 para estudantes que comprovem a conclusão da graduação até o momento da matrícula e para profissionais com até 05 anos de formação. Os cursos oferecem bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo), nas áreas abaixo relacionadas:

Curso	Público alvo	Duração (meses)
<b>Animais de Interesse em Saúde: Biologia Animal</b>	Graduados em Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Zootecnia, Biomedicina, Bioquímica, Farmácia, Áreas afins da saúde.	12 meses
<b>Biotecnologia para a Saúde – Vacinas e Biofármacos</b>	Graduados em Ciências Biológicas, Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Engenharia de Segurança do Trabalho, Farmácia, Ciências Moleculares, Medicina Veterinária, Química, Enfermagem, Zootecnia e Áreas afins da saúde.	12 meses
<b>Toxinas de Interesse em Saúde</b>	Graduados em Biomedicina, Farmácia e Bioquímica, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Química, Medicina Veterinária, Zootecnia, Enfermagem e áreas afins da saúde.	12 meses

**I – DAS INSTRUÇÕES**

1.1. As instruções gerais relativas ao processo seletivo para o(s) Curso(s) de Especialização em Saúde **2025** serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I e no endereço eletrônico: <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>.

1.2. O candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre as instruções especiais que regem este processo seletivo.

1.3. A descrição do conteúdo programático resumido, público alvo e bibliografia para a prova, dos 03 (três) cursos oferecidos pela ESIB no Instituto Butantan constam no **Anexo I**.

## **II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA**

2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.

2.2. Os cursos terão duração de 12 (doze) meses, sendo a carga horária prevista de 1720 horas, correspondendo a 40 horas semanais.

2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (um mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base **2021**, fixada pela SES - SP.

2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto (11%) da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

2.5. Durante o curso, o estudante **NÃO** poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.6. O candidato deve dedicar-se ao Curso, durante os 12/meses, e 40 (quarenta) horas semanais, das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira.

### III - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento do formulário de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

3.2.1. É brasileiro, nato ou naturalizado, ou goza das prerrogativas previstas no artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.2.3. Quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

3.2.4. Votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;

3.2.5. Concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até o momento da matrícula.

3.3. A inscrição deverá ser realizada no período de **16/09 a 30/10/2024**, com início às 00h00 horas do dia 16/09/2024 e término às 23h59 horas do dia 30/10/2024 (horário de Brasília), exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço:

<https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>.

3.3.1. O candidato deverá primeiro providenciar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$105,00 (cento e cinco reais)**, via **PIX** na chave CNPJ 61.821.344.0001-56 – F.E.D. Instituto Butantan e de posse do comprovante, proceder ao preenchimento do formulário eletrônico.



3.3.2. O comprovante do PIX deverá ser anexado ao formulário eletrônico, em local determinado.

3.4. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.4.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.2. O candidato deverá solicitar a **redução da taxa de inscrição no período de 16/09 a 15/10/2024.**

3.4.2.1. Deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:

3.4.2.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.

3.4.2.1.2. Comprovante de rendimento especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (**Anexo II**), para o e-mail: [esib.especializacao@butantan.gov.br](mailto:esib.especializacao@butantan.gov.br) em arquivo PDF.

3.4.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

3.4.4. O candidato deverá a partir do dia **16/10/2024**, acessar o site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>, para verificar



o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

3.4.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso de **17 a 21/10/2024**, para o e-mail: [esib.especializacao@butantan.gov.br](mailto:esib.especializacao@butantan.gov.br).

3.4.6. O candidato deverá, no dia **22/10/2024**, acessar o site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>, para verificar o resultado da análise dos recursos.

3.4.7. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição reduzida até **30/10/2024**.

3.4.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição plena, até **30/10/2024**.

3.4.9. Não haverá devolução do valor pago, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

3.5. Será dada acessibilidade aos estudantes portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência;

3.5.1. O candidato que necessitar de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, o detalhamento da necessidade para a realização da prova, durante o período de **16/09 a 07/10/2024**, para o e-mail: [esib.especializacao@butantan.gov.br](mailto:esib.especializacao@butantan.gov.br) em arquivo PDF;

- 3.5.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições via postal ou por e-mail, apenas pelo *site* <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude> .
- 3.7. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.9. Não será aceito pedido de **TRANSFERÊNCIA DE CURSO**, nesta ou em qualquer outra fase do processo.
- 3.10. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria acadêmica da ESIB pelo e-mail: [esib.especializacao@butantan.gov.br](mailto:esib.especializacao@butantan.gov.br), ou presencialmente de segunda à sexta das 09h00min às 16h00min.
- 3.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

## **IV – DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

### **4.1. Primeira fase**

4.1.1. Data prevista para a realização da prova escrita:

- **08/12/2024** – Data da prova para os candidatos inscritos no Curso de Animais de interesse em saúde: Biologia Animal e Toxinas de



interesse em saúde, no período da manhã, das 9h00min às 12h00min;  
e,

- **08/12/2024** – Data da prova para os candidatos inscritos no Curso de Biotecnologia para Saúde: Vacinas e Biofármacos, no período da tarde, das 14h00min às 17h00min;

4.1.2. A Prova escrita será realizada na cidade de São Paulo – SP, em local e horário a serem divulgados aos estudantes a partir de **18/11/2024**, por meio de publicação do Edital de Convocação no site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>.

4.1.3. A Prova escrita é de caráter eliminatório e classificatório e será composta por questões dissertativas e/ou de múltipla escolha.

4.1.4. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma. A prova terá duração improrrogável de 3 horas.

4.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das informações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.1.6. O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, RG Digital, Carteira do Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Digital de Trânsito- (CDT) (na forma da Lei nº. 9.503/97).

4.1.6.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, E-Título, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.



4.1.6.2. O candidato deverá estar munido de caneta de tinta azul ou preta. Não será aceita prova elaborada a lápis.

4.1.7. Não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos do tipo *Smart Watch* ou celulares.

4.1.8. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do estudante do local do exame antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

4.1.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

4.1.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

4.1.11. A candidata lactante que precisa amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo para tanto, indicar essa condição no item apropriado no Formulário de inscrição, preenchendo os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

4.1.11.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

4.1.11.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.1.12. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no processo seletivo.



4.1.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

4.1.14. Será excluído do processo seletivo o estudante que:

4.1.14.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

4.1.14.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para Primeira fase - Prova escrita;

4.1.14.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

4.1.14.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

4.1.14.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.1.14.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

4.1.14.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

4.1.14.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*tablet, smart watch, calculadora e outros*), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

4.1.14.9. Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;

4.1.14.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;



4.1.14.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;

4.1.14.12. Fazer uso de gorro, chapéu ou boné ou óculos de sol;

4.1.14.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.1.14.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

4.1.15. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Escrita, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

4.1.16. Os cursos que adotarem provas com questões de múltipla escolha o gabarito estará disponível no site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>, a partir de **10/12/2024**.

4.1.17. Será utilizado o Protocolo da Secretaria da Saúde para as condições de Pandemia na data da realização das provas.

## **V - DOS RECURSOS DA PRIMERIA FASE**

5.1. Da prova

5.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação;

5.1.2. Não serão aceitos recursos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

5.1.3. O recurso do resultado das provas de múltipla escolha deverá ser enviado para o e-mail [esib.especializacao@butantan.gov.br](mailto:esib.especializacao@butantan.gov.br), no período de **11 a 12/12/2024**, em arquivo PDF, devidamente fundamentado e



contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo IV do presente Edital;

5.1.4. A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao requerente até o dia **16/12/2024**;

5.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os estudantes presentes na prova escrita, independentemente de terem recorrido;

5.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

5.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova escrita;

5.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

## **VI – DA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE E ENTREVISTA**

### **6.1. Segunda fase**

6.1.1. O candidato deverá acessar, a partir **17/12/2024**, o site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>, para consultar o Edital de Convocação para a Segunda Fase – Entrega de curriculum vitae e entrevista. No edital deve constar o período de entrega de documentos bem como a data da entrevista, se presencial ou remota, não podendo ser alegado desconhecimento.



6.1.2. O curriculum vitae, representado pelo modelo em **Anexo III**, deverá ser encaminhado para o e-mail: [esib.especializacao@butantan.gov.br](mailto:esib.especializacao@butantan.gov.br), com os Documentos comprobatórios (certificados e declarações), de acordo com o descrito no **Anexo III**, no período **de 07 a 14/01/2025**.

6.1.2.1. Não será aceita entrega do curriculum vitae e documentos comprobatórios, após a data estipulada. A não apresentação do curriculum vitae e documentos comprobatórios (6.2.2) implicará em não pontuação e na exclusão do candidato do processo seletivo, independente da pontuação obtida na prova da primeira fase.

6.1.3. No período de **21 a 24/01/2025** serão realizadas as entrevistas, no local, data e horário a ser informado no Edital de Convocação para a Análise de curriculum vitae e entrevista.

6.1.4 A entrevista poderá ser presencial ou remota de acordo com decisão da banca examinadora de cada Curso.

6.1.5. No dia da entrevista o candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 4.1.6.

6.1.6. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

6.1.7. Será excluído do processo o candidato que não atender qualquer um dos itens contidos neste edital.

6.1.8. A classificação dos candidatos no processo seletivo será divulgada no site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude> a partir de **31/01/2025**, no qual constará apenas a classificação dos candidatos.

6.1.9. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

## **VII - DOS RECURSOS DA SEGUNDA FASE**

### **7.1. Da Entrevista e Análise do *curriculum vitae***

7.1.1. O prazo para interposição de recurso da segunda fase será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação;

7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.3. O recurso da segunda fase deverá ser enviado para o e-mail [esib.especializacao@butantan.gov.br](mailto:esib.especializacao@butantan.gov.br), no período de **03 a 04/02/2025**, em arquivo PDF, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV** do presente Edital;

7.1.4. A resposta ao recurso da segunda fase interposto será encaminhada ao requerente até o dia **06/02/2025**;

7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do estudante que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;

7.1.6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso de recurso.

## **VIII – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.**

### **8.1. Primeira Fase - Prova escrita**



8.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda Fase do processo seletivo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sendo a nota máxima 100 (cem).

## 8.2. **Segunda Fase** – Entrevista e Análise do *curriculum vitae*.

8.2.1. Na entrevista deverá ser atribuído o valor máximo de **70 (setenta) pontos**.

8.2.2. Ao *curriculum vitae* serão atribuídos no máximo **30 (trinta) pontos**, de acordo com os critérios do **Anexo III**;

8.3. A nota final será determinada pela média aritmética entre a nota obtida na primeira fase e a nota obtida pela soma dos pontos da segunda fase.

8.4. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

8.4.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

8.4.2. que obtiver maior pontuação na prova escrita;

8.4.3. que obtiver maior pontuação na entrevista;

8.4.4. que obtiver maior pontuação no *curriculum vitae*;

8.5. Os candidatos deverão, **a partir de 07/02/2025** acessar o *site* <https://escolasuperior.butantan.gov.bespecializacao-saude>, para consultar o **Edital de Resultado Final** e convocação para matrícula – primeira chamada.

8.5.1. É de inteira responsabilidade do estudante o acompanhamento da publicação.

## **IX – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

### 9.1. Da Matrícula

9.1.1. O candidato convocado neste edital deverá realizar a matrícula inserindo as informações e documentação solicitada no sistema do SISBOL via <https://bolsistas.saude.sp.gov.br>, impreterivelmente, no período de **10 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2025**.

9.1.2. Para realização da matrícula, os documentos solicitados são:

- Ficha de matricula (informações serão solicitadas no sistema e é obrigatório o preenchimento de todos os campos);
- Cópia simples e legível da cédula de identidade (RG);
- Cópia simples e legível da carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral, varicela e COVID-19;
- Cópia simples e legível do diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Cópia simples e legível do número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);
- Cópia simples e legível do comprovante de residência atual;

9.1.3. A falta de inserção dos documentos, **eliminará o candidato do processo seletivo**, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

9.1.4. No dia **19/02/2025**, na hipótese de restarem vagas, em qualquer dos três Cursos, será feita nova convocação para matrícula – segunda chamada- para substituir desistentes ou excluídos, seguindo a classificação dos candidatos pelo site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>.

9.1.5. A matrícula de segunda chamada será nos dias **19 a 21/02/2025**.

9.1.6. Os cursos terão início em **06/03/2025**.

## **X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. **Na hipótese de qualquer Curso não obter o número mínimo de alunos aprovados, fica suspensa a turma para o referido curso.** Número mínimo de 10 candidatos aprovados para os cursos de: 1) Animais de Interesse em Saúde: Biologia Animal; 2) Biotecnologia para a Saúde: Vacinas e Biofármacos; e no mínimo 06 aprovados para o curso de: 3) Toxinas de Interesse em Saúde.

10.2. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

10.2.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida durante o processo seletivo;

10.2.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do processo seletivo, qualquer que seja a alegação;

10.2.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

10.3. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

- 10.4. A validade do processo seletivo se esgota em **25/02/2025**.
- 10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo *site* <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>. Por essa razão, os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.6. A Instituição se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos estudantes para comparecimento em quaisquer das fases deste processo seletivo.
- 10.6.1. A Instituição não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.
- 10.7. A Instituição não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:
- 10.7.1. Perdas de prazo;
- 10.7.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;
- 10.7.3. Correspondência recebida por terceiros;
- 10.7.4. Qualquer problema de origem eletrônica ou de conexão.
- 10.8. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 10.9. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação da Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB.

<b>CRONOGRAMA PREVISTO</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Data prevista</b>

Início da Inscrições	16/09/2024
Término das inscrições	30/10/2024
Período de solicitação redução de taxa	16/09 a 15/10/2024
Solicitação de condição especial para realização da prova	16/09 a 07/10/2024
Publicação do resultado de redução de taxa	16/10/2024
Período de recurso a indeferimento redução de taxa	17 a 21/10/2024
Convocação para prova	18/11/2024
Aplicação da prova (primeira fase) aos candidatos dos Cursos de: 1. Animais de interesse em Saúde: Biologia Animal, e 2. Toxinas de interesse em Saúde - das 09 às 12 h	08/12/2024
Aplicação da prova (primeira fase) aos candidatos do curso Biotecnologia para Saúde: Vacinas e Biofármacos - das 14 às 17 h	08/12/2024
Divulgação Gabarito múltipla escolha	10/12/2024
Recurso do resultado do Gabarito de múltipla escolha	11 e 12/12/2024
Resultado recurso do Gabarito	16/12/2024
Resultado da prova e convocação para segunda fase - entrevista	17/12/2024
Recebimento do currículo e certificados	07 a 14/01/2025
Entrevista	21 a 24/01/2025
Resultado da segunda fase - entrevista	31/01/2025
Recurso segunda fase - entrevista	03 04/02/2025
Resultado do recurso segunda fase - entrevista	06/02/2025
Convocação para matrícula - 1ª. Chamada	07/02/2025
Matricula - 1ª. Chamada	10 a 14/02/2025
Convocação para matrícula - 2ª. Chamada	19/02/2025
Matricula - 2ª. Chamada	19 a 21/02/2025
<b>Início das aulas</b>	<b>06/03/2025</b>

São Paulo, 12 de setembro de 2024.

**Prof. Dr. Rui Curi**  
**Diretor Escola Superior do Instituto Butantan**

## **ANEXO I**

### **PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ESCOLA SUPERIOR INSTITUTO BUTANTAN – 2024/2025**

CURSOS OFERECIDOS:

**Curso de Especialização Animais de Interesse em Saúde: Biologia  
Animal – Instituto Butantan**

Atualizado como Especialização pelo Parecer 194/2024 do CEE da SEE de SP

Duração do Curso – 12 meses

**Coordenador do Curso** – Sávio Stefanini Sant'Anna

*1ª parte: Descrição do Curso*

O Instituto Butantan é produtor de vacinas e soros antivenenos e trabalha em pesquisa, desenvolvimento de processos e inovação para produção de biofármacos de interesse em saúde pública. Gera e divulga conhecimento científico e estimula a formação de recursos humanos para todas as suas atividades.

Objetivos do curso – O curso visa especializar profissionais recém-formados por meio do desenvolvimento científico e do aprendizado de boas práticas para criação, manutenção e uso de animais de interesse científico e didático em saúde. Conhecer os aspectos legais exarados na Lei 11.794, de 08 de outubro de 2008 e conhecer e tratar eticamente os animais que não são contemplados pela Lei 11.794/2008.

O curso inclui:

**Módulo I – Núcleo Comum – Teórico:** Políticas Públicas em Saúde, Comunicação e Linguagem Científica; Ética e Integridade em Pesquisa Científica com animais e humanos.

**Módulo II- Núcleo Comum - Específico – Teórico:** Fundamentos da Biossegurança e Gestão ambiental, Manejo das espécies convencionais de animais de laboratório,

**Módulo III- Núcleo Específico – Teórico:** Invertebrados de Interesse em Saúde, Vertebrados de Interesse em Saúde.

**Módulo IV- Núcleo Prático:** Prática Profissional, Preparo do trabalho de Conclusão de Curso.

### **Público-alvo**

Graduados em Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Zootecnia, Biomedicina, Bioquímica, Farmácia, Áreas afins da saúde.

### *2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova*

Conteúdo Programático da Prova Escrita

História natural das serpentes, Biologia, Manejo, Controle Sanitário e Ambiente de Répteis, Anfíbios, Artrópodes, Insetos, Equídeos. Espécies de Animais de Laboratório de Interesse em Saúde. Taxonomia e sistemática de insetos, aracnídeos, anfíbios e répteis. Biodiversidade Única.

Bibliografia para a prova escrita

ADATI, Marisa C.; GEMAL, André L.; GUEDES, Helena CB. Resultados do controle de qualidade de produtos hemoderivados: análise sanitária. **Revista Brasileira de Hematologia e Hemoterapia**, v. 31, p. 235-240, 2009.



ALMEIDA-SANTOS, S. M.; BRAZ, H. B.; SANTOS, L. C.; SUEIRO, L. R.; BARROS, V.A.; ROJAS, C. A.; KASPEROVICZUS, K. N. Biologia reprodutiva de serpentes: Recomendações para a coleta e análise de dados. **Herpetologia Brasileira**, São Paulo, v. 3, p. 15-24, 2014.

CARDOSO, JLC; FRANÇA, FOS; WEN, FH; MÁLAQUE, CMS e; HADDAD JR, V. **Animais peçonhentos no Brasil. Biologia, Clínica e Terapêutica dos Acidentes**. Sarvier - Editora de Livros Médicos Ltda; FAPESP. 2003.

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL  
RESOLUÇÃO NORMATIVA N 15, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 Baixa a Estrutura Física e Ambiente de Roedores e Lagomorfos do Guia Brasileiro de Criação e Utilização de Animais para Atividades de Ensino e Pesquisa Científica. <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/concea/arquivos/pdf/guia-brasileiro-de-producao-manutencao-ou-utilizacao-de-animais-para-atividades-de-ensino-ou-pesquisa-cientifica/resolucao-normativa-concea-n-15-de-16-12-2013-d-o-u-de-18-12-2013-secao-i-pag-9.pdf>

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL  
[RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015](#) - Baixa o Capítulo "Anfíbios e serpentes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica" do Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica. <https://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/institucional/concea/arquivos/publicacoes/Fasciculo6.pdf>).

CONSOLI, Rotraut AGB; OLIVEIRA, Ricardo Lourenço de. **Principais mosquitos de importância sanitária no Brasil**. Editora Fiocruz, 1994. ISBN: 85-85676-03-5. 1994. Editora Fiocruz

ESCODRO, P. B. et al. Padronização da técnica de plasmáfereze automatizada em equinos. **Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia**, v. 65, p. 1049-1056, 2013.

GREGO, K F et al. Maintenance of venomous snakes in captivity for venom production at Butantan Institute from 1908 to the present: a scoping

- history. **Journal of Venomous Animals and Toxins including Tropical Diseases**, v. 27, 2021.
- HALL, John E. Guyton & Hall **Fundamentos de Fisiologia**. 13ª Edição Elsevier Brasil, ISBN 978-85-352-7883-5, 2017.
- JUNQUEIRA, L. C., CARNEIRO, J. **Histologia Básica**. 13ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- KANTEK GARCIA-NAVARRO, Carlos Eugenio; PACHALY, José Ricardo. **Manual de hematologia veterinária**. 1994.
- LAPCHIK, V. B.V.; MATTARAIA, V.G. M.; KO, G. M. **Cuidados e Manejo de Animais de Laboratório**. 2ª Edição Editora Atheneu – São Paulo, 2017.
- LUCAS, S. **O Laboratório de Artrópodes do Instituto Butantan e os aracnídeos peçonhentos**. *Hist. cienc. saude-Manguinhos*.10 (3). 2003. <https://doi.org/10.1590/S0104-59702003000300011>
- Manual de Vigilância Acarológica** - Estado de São Paulo. <https://docs.bvsalud.org/biblioref/sms-sp/2004/sms-3329/sms-3329-6834.pdf>.
- Manual para controle da qualidade do sangue total e hemocomponentes**. Coordenado por Alice Sakuma; Maria Ângela Pignata Ottoboni e Patrícia Cressoni Sierra. São Paulo: RedSang-SIBRATEC, 2011.
- MATHIES, T. Reproductive cycles of tropical snakes. In: **Reproductive biology and phylogeny of snakes**. p. 523-562. CRC Press, 2011.
- MATIOLI, S.R, Flora M. C. Fernandes (2012). **Biologia Molecular e Evolução**. Holos.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE Guia para uso de hemocomponentes., Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015.
- MULLEN, Gary R.; DURDEN, Lance A. (Ed.). **Medical and veterinary entomology**. Academic press,
- POUGH FH., JANIS C. M., HEISER J.B. **A vida dos vertebrados**. 4ª. Ed. São Paulo: Atheneu Editora, 2008.

POUGH, FH; ANDREWS, RM; CADLE, JE; CRUMP, ML; SAVITZKY, AH e; WELLS, KD. **Herpetology**. 1998

RANG HP; DALE MM; RITTER JM; FLOWER RJ **Farmacologia** 6ª. Edição 2008 Elsevier Ed. ISBN 978-85-352-2243-2

REY, L. **Bases da Parasitologia Médica** - Rey - Guanabara. Capítulo: Carrapatos e ácaros.

ROCHA, C. F. D. Introdução à ecologia de lagartos brasileiros. **Herpetologia no Brasil**, v. 1, p. 39-57, 1994.

RUEDA-ALMONACID, José Vicente et al. Las tortugas y los cocodrilianos de los países andinos del trópico. **Serie de guías tropicales de campo**, v. 6, p. 412-423, 2007.

SUMNER, AT. (2003). **Chromosomes: organization and function**. Blackwell Publishing.

WHITMEE, S. *et al.* **Safeguarding human health in the Anthropocene epoch**: report of The Rockefeller Foundation–Lancet Commission on planetary health. *The Lancet* 1–56 (2015) doi:10.1016/s0140-6736(15)60901-1.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Nature, Biodiversity and Health: an overview of interconnections**. (2021).

<https://www.who.int/europe/publications/i/item/9789289055581>

**Curso de Especialização em Biotecnologia para Saúde – Vacinas e Biofármacos – Instituto Butantan**

Atualizado como Especialização pelo Parecer 14/2023 do CEE da SEE de SP

Duração do Curso- 12 meses

**Coordenador do Curso** – Maria da Graça Salomão

**1ª PARTE:** Descrição do Curso – edição 2024-2025

O Instituto Butantan é produtor de vacinas e soros antivenenos e trabalha em pesquisa, desenvolvimento de processos e inovação para produção de biofármacos de interesse em saúde pública. Gera e divulga conhecimento

científico e estimula a formação de recursos humanos para todas as suas atividades.

**Objetivos do curso** – Inserir o estudante no contexto de desenvolvimento científico, Biotecnológico e de Inovação de forma teórica e prática. O curso inclui:

- I. **Núcleo Teórico Comum**
- II. **Núcleo teórico Específico**
- III. **Núcleo prático**

**Público Alvo** - O curso prevê especialização de graduados em Ciências Biológicas, Biomédicos, Bioquímicos, Biotecnólogos, Engenheiros Biotecnólogos, Engenheiros de Produção, Engenheiros Químicos, Engenheiros de Segurança do Trabalho, Farmacêuticos. Formados em Ciências Moleculares, Médicos Veterinários, Químicos, e outras áreas afins da saúde.

**2ª PARTE:** Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova

#### **Conteúdo Programático da Prova Escrita**

Conceitos básicos de imunologia (ativa e passiva), incluindo propriedades gerais da resposta imune, células e tecidos do sistema imune, antígenos e anticorpos, vacinas e soros, estratégias para o desenvolvimento e testes de vacinas e medicamentos; parasitologia e doenças negligenciadas, microbiologia, técnicas laboratoriais: preparo de soluções; bioquímica de proteínas, ácidos nucleicos, lipídeos, açúcares; biologia celular; boas práticas laboratoriais, descarte seguro de resíduos de saúde, conforme Resolução 222/2018; aspectos sobre acesso ao Patrimônio Genético e crimes ambientais contra a fauna e flora; proteção e segurança à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, principais animais utilizados em pesquisa laboratorial e normas éticas correlatas, bases do sistema de saúde no Brasil e noções elementares de farmacovigilância.

#### **Bibliografia para a prova escrita**

ABBAS, K. A; LICHTMAN, H. A; PILLAI, S. Imunologia básica: funções e distúrbios do sistema imunológico. Guanabara Koogan; 5. ed. jan/2017.

ALBERTS; JOHNSON; LEWIS; MORGAN; RAFF; ROBERTS; WALTER. Biologia molecular da célula. Artmed. 6. ed. jun/2017.

Andrade A, Pinto SC& Oliveira R.S. 2002. Animais de laboratório – criação e experimentação. <https://static.scielo.org/scielobooks/sfwtj/pdf/andrade-9788575413869.pdf>.

BARRESI, Gilbert. Biologia do desenvolvimento. Artmed. 5a Ed. 1997

BRASIL. Resolução RDC nº. 222 de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 12.305 de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

Hospital das Clínicas FMUSP. 2015. GUIA DE BOAS PRÁTICAS

LABORATORIAIS. [https://limhc.fm.usp.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/Manual\\_Guia\\_de\\_Boas\\_Praticas.pdf](https://limhc.fm.usp.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/Manual_Guia_de_Boas_Praticas.pdf)

HULLEY, STEHPEN B. - CUMMINGS, STEVEN R. - BROWNER, WARREN S. - GRADY, DEBORAH G. - NEWMAN, THOMAS B. Delineando a Pesquisa Clínica. 2008. 3a Ed. PUCRS/BCE.

JUNQUEIRA L.C.; CARNEIRO J. - Biologia Celular e Molecular 9a Edição, Editora Guanabara, 2012. 21

LODISH, H.; BERK, A.; MATSUDAIRA, P.; KAISER C.A.; KRIEGER M.; SCOTT M.P.; ZIPURSKY, S.L. & DARNELL, J. Biologia Celular e Molecular. 7a edição. Porto Alegre, Artmed, 2014.

MANUAL PARA O PREPARO DE REAGENTES E SOLUÇÕES. Disponível em:

<<http://www.deboni.he.com.br/reagentespreview.pdf>>

MARZZOCO A. & TORRES B. B. Bioquímica Básica, 4º ed., Rio de Janeiro Guanabara Koogan, 2015,

NELSON, D.L. & COX, M. M. Princípios da Bioquímica de Lehninger, 6ª edição, Porto Alegre, Artmed, 2014.

PAHO. 2005. A importância da Farmacovigilância.

<https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/importancia.pdf>

PIOLA, S. F. e VIANNA, S. M. Economia da saúde: Conceito e Contribuição para a Gestão da Saúde. Rio de Janeiro. IPEA. 1995.

TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Microbiologia. 12. ed., Porto Alegre: Artmed, 2017.

XAVIER, R. M; DORA, J. M; BARROS, E. Laboratório: na prática clínica. Artmed. 3. ed. mar/2016.

### **Curso de Especialização Toxinas de Interesse em Saúde – Instituto Butantan**

Atualizado como Especialização pelo Parecer 401/2022 do CEE da SEE de SP  
Duração do Curso- 12 meses

**Coordenador do Curso** – Luís Roberto de Camargo Gonçalves

1ª PARTE: Descrição do Curso:

Tendo em vista as diferentes áreas de atividade da Instituição, concentradas no tripé pesquisa, produção e divulgação científica, a formação de recursos humanos para atuar nessas diversas áreas requer o conhecimento detalhado sobre a bioprospecção de toxinas, seus mecanismos de ação e suas aplicabilidades, que nessa Instituição centenária, participam contribuindo no desenvolvimento científico, bem como na produção de imunobiológicos.

Objetivos do curso – Capacitar profissionais com conhecimento aplicado em toxinas para atuar nas áreas da saúde, qualificando-os no entendimento dos efeitos e mecanismos de ação de toxinas nos diferentes sistemas biológicos e suas aplicabilidades.

O curso inclui:

**Módulo I – Núcleo Comum – Teórico:** Políticas Públicas em Saúde, Comunicação e Linguagem Científica; Ética e Integridade em Pesquisa Científica com animais e humanos.

**Módulo II- Núcleo Comum - Específico – Teórico:** Fundamentos da Biossegurança e Gestão ambiental, Manejo das espécies convencionais de animais de laboratório,

**Módulo III- Núcleo Específico – Teórico:** Toxinas e suas Ações: Epidemiologia e Tratamento dos Envenenamentos, Ferramentas Analíticas em Bioprospecção e aplicadas à Toxinologia, Bioprospecção de Toxinas oriundas de animais, bactérias e outros microorganismos.

**Módulo IV- Núcleo Prático:** Prática Profissional, Preparo do trabalho de Conclusão de Curso.

### **Público-alvo**

Graduados em Biomedicina, Farmácia e Bioquímica, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Química, Medicina Veterinária, Zootecnia, Enfermagem e áreas afins da saúde.

**Conteúdo a ser estudo para a prova:** Animais peçonhentos de importância à saúde e envenenamentos causados por esses animais; Princípios e técnicas fundamentais de separação, caracterização de proteínas e peptídeos; Princípios de química de soluções; modos de preparo, sistema solventes, molaridade, concentração e porcentagem; Inflamação e Reparo; Hemostasia e Trombose; Conceitos básicos de Imunologia; Absorção, Distribuição e Metabolização de Fármacos; Receptores e Sinalização Intracelular; Principais constituintes das células eucariontes; Hematologia: Aspectos morfológicos e fisiológicos dos elementos figurados do sangue; Tecido conjuntivo; Biologia da interação célula-matriz extracelular.

### **Bibliografia para a Prova Escrita**

CARDOSO, J. L. C.; FRANÇA, F. O. S.; WEN, F. H.; MÁLAQUE, C. M. S;  
HADDAD, Jr., V. (2009) Animais Peçonhentos no Brasil: Biologia, Clínica e Terapêutica. 2ª edição, Editora Sarvier: São Paulo.

MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Manual de Diagnóstico e Tratamento dos Acidentes por Animais Peçonhentos, 2ª ed., 2001.

- JUNQUEIRA, L.C.U. E CARNEIRO, J - Histologia Básica. Editora Guanabara-Koogan. 10ª Edição, 2004. ISBN 85-277-0906-6.
- JUNQUEIRA, L.C.U. E CARNEIRO, J. - Biologia Celular e Molecular, Editora Guanabara-Koogan. 7ª Edição, 2000. ISBN 85-277-0588-5.
- COLLINS, C. H. & BRAGA, G. L. Introdução a métodos cromatográficos. 4a. ed. São Paulo, Editora Unicamp, 1990.
- LEHNINGER, A. L.; NELSON, K. Y. Princípios de Bioquímica 4a. ed. São Paulo: Editora Sarvier, 2006.
- GOODMAN, L. S. & cols. Manual de Farmacologia e Terapêutica, 11ª ed. Editora Mc Graw Hill, 2010.
- KUMAR V, ABBAS AL, FAUSTO N. Robbins e Cotran Patologia – Bases Patológicas das Doenças, Editora Guanabara Koogan 7ª ed, 2005. (capítulo de Inflamação e Reparo; capítulo de Distúrbios Hemodinâmicos, Tromboembólicos e Choque).
- RANG, H.P. & DALE, M.M., RITTER, J.M, FLOWER, R.J. Rang & Dale - Farmacologia; Ed. Elsevier, 6 ed., 2007.
- ABBAS A.K., LICHTMAN, A.H., PILLAI, S. Imunologia Básica - Funções e Distúrbios do Sistema Imunológico, Ed. 5ª, 2017.

## ANEXO II

Modelo de Declaração para estudante com a condição de desempregado ou que recebe remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no estado de São Paulo.

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização em XXXXXXXXXXXX do Instituto Butantan que me encontro na condição de ( ) desempregado (a) ou ( ) recebo remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no Estado de São Paulo.

....., ..... de ..... de 202\_.

(cidade)                      (dia)                      (mês)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

## ANEXO III

### MODELO DO *Curriculum vitae*

#### 1. Dados pessoais/acadêmicos

Nome completo:

Data de Nascimento:

Número do RG:

Endereço completo:

Telefone(s):

E-mail:

Graduação em:

Ano início:

Ano conclusão:

Instituição de Ensino:

#### 2. Atividades/Período

1. **Estágios extracurriculares** (relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado)
2. **Participação em Pesquisa concluída** (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica)
3. **Cursos extracurriculares**, ligados à área de formação (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado)
4. **Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos**, todos da Área de Formação (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento)

Local e Data

Assinatura: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO <i>Curriculum vitae</i>	Pontuação Máxima
<b>1. Estágios extracurriculares</b> (3,00 pontos para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	9,00
<b>2. Participação em Pesquisa concluída</b> (3,00 pontos para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	6,00
<b>3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação.</b> (1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	7,50
<b>4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação.</b> (1,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos)	7,50
<b>Total:</b>	30,00



## ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - 2024

EM XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de RG:

Nome do Curso:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura